



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.664 de 09 de Maio de 1986.

**Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 81.494,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzados), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

1 -	PODER LEGISLATIVO	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01 -	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal	
3111.00 -	Pessoal Civil	61.494,00
5.0 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.3 -	Divisão de Ensino Superior	
08442051.16 -	Aux. p/ as Obras de Const. Campus Universitário	
4311.00 -	Aux. p/ despesas de capital	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 81.494,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, correrá por conta do superávit verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1985.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 09 de Maio de 1986.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Ancilon Mendes da Costa

- 1º Secretário

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário